

tivamente, de 19, 17 e 14, a partir de 1 de Janeiro de 1954.

Fica assim alterado o quadro do pessoal assalariado da referida Escola, publicado no *Diário do Governo* n.º 152, 1.ª série, de 9 de Julho de 1952, e na *Ordem do Exército* n.º 5, 1.ª série, de 15 de Setembro do mesmo ano.

Repartição Geral do Ministério do Exército, 27 de Novembro de 1953.— O Chefe da Repartição, *Joaquim de Sousa Brites*, major.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, interino, por seu despacho de 26 de Novembro do corrente ano, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, as seguintes transferências de verbas no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 4.º

Superintendência dos Serviços da Armada

Navios e material flutuante da Armada

No artigo 33.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

Do n.º 4) «Desinfecção, desratização e outros serviços de sanidade»	6.000\$00
---	-----------

Para o n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização»:

Alínea a) «Medicamentos e apósitos a adquirir directamente pelos conselhos administrativos quando não possam obtê-los do Hospital da Marinha por se encontrarem fora do porto de Lisboa»	+ 6.000\$00
--	-------------

No artigo 35.º «Encargos administrativos»:

N.º 1) «Pagamento de serviços e encargos não especificados»:

Da alínea b) «Outros encargos não especificados»	34.000\$00
Para a alínea a) «Remunerações a indígenas contratados para serviço de bordo»	+ 34.000\$00

No artigo 36.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Encargos marítimos»:

Alínea a) «Passagem nos canais de Suez e do Panamá»	50.000\$00
Para a alínea b) «Em portos, compreendendo o aluguer de embarcações»	+ 30.000\$00
Para o n.º 2) «Despesas de representação»	+ 20.000\$00
	+ 50.000\$00

Secretaria da Superintendência e Repartição do Pessoal

No artigo 37.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Móveis»:

Da alínea a) «Mobiliário»	1.000\$00
Da alínea c) «Material diverso para os alojamentos»	2.000\$00
	3.000\$00
Para a alínea b) «Livros e publicações»	+ 3.000\$00

Direcção do Serviço do Material de Guerra e Tiro Naval

Artigo 80.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 2) «Material de defesa e segurança pública»:

Da alínea c) «Material de rocegas»	55.000\$00
Para a alínea b) «Material para renovação das carreiras de medição magnética dos navios»	+ 55.000\$00

CAPÍTULO 6.º

Direcção-Geral da Marinha

Organismos consultivos

Artigo 205.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Móveis»:

Da alínea b) «Máquinas de calcular»	8.550\$00
Para a alínea a) «Mobiliário e outros móveis»	+ 8.550\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Novembro de 1953.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 640

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir os créditos especiais seguintes:

1) No Instituto de Medicina Tropical, um de 50.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 7.º, n.º 5) «Despesas com o material — Material de consumo corrente — Compra e manutenção de animais de laboratório», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, usando para contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo único, artigo 20.º «Diversos encargos — Missão de combate à malária e possível extermínio dos anófeles e outros mosquitos em Cabo Verde», da mesma tabela de despesa.

2) No Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, um de 20.600\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 13.º «Diversos encargos — Despesas com serviços técnicos, incluindo assistência fitossanitária», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor, usando para contrapartida as seguintes disponibilidades da mesma tabela de despesa.

CAPITULO ÚNICO

Artigo 8.º «Pagamento de serviços — Despesas de comunicações»:

N.º 1) «Portes de correio e telegrafo»	1.450\$00
N.º 3) «Transportes e deslocações»	750\$00

Artigo 11.º «Diversos encargos — Despesas com publicações» 15.400\$00

Artigo 15.º «Diversos encargos — Despesas eventuais e não especificadas» 3.000\$00

20.600\$00

Ministério do Ultramar, 5 de Dezembro de 1953.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.